

354-209

~~Nº 260~~

354



Fls. 1

1936

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO



- ACCIDENTE DO TRABALHO -

A UNIÃO FEDERAL -

A. -

FIRMINO DE SOUZA -

R. -

AUTUAÇÃO

Nos dezanove dias do mez de Agosto
do anno de mil novecentos e trinta e seis,
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
torio autuo a petição com despacho e os documentos em frente;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

2
13

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal.

U. de Conclusão

Curitiba 19/8.1936

João F. Loh

O Procurador da República, abaixo assinado, vem requerer a V. Excia. a homologação do acôrdo para a indenização devida a Firmino de Souza, maquinista da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, que sofreu incapacidade parcial e permanente em acidente no trabalho, visto ter sido assinado em cartório o termo dêsse acôrdo, a-fim de que produza os efeitos previstos em lei.

P. deferimento, depois de autuada esta.



Curitiba, 19 de Agosto de 1936

Manoel Lacerda Pinto

Proc. de Rep. Int.

TERMO DE ACCORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3
Rb

Entre a s partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro o machinista da linha Itararé-Uruguay, Firminô Souza, como empregado, foi accordado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento da indemnisação devida em consequencia do accidente do trabalho soffrido pelo referido machinista, aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, conforme comunicação feita no devido tempo á Policia, e do qual resultou uma incapacidade parcial e permanente em sua capacidade profissional, calculada em 11,95%, pelo que tem a receber a importancia correspondente a 900 vezes 11,95% de 12\$000(maximo), isto é, 1:290\$600(um conto duzentos e noventa mil e seiscentos reis), menos 316\$700, que já percebeu, a titulo de 2/3 de diarias, restando-lhe ainda a quantia de 973\$900, tudo calculado de accôrdo com o art. 9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de accordo vae lavrado em treis vias, devidamente assignadas.

Simões de Azevedo

Firminô Souza



*Fui presente.
L. A. de A. P. de
Proc. Judic. 7.112*

SERVIÇO DE ACIDENTES

DA

Rede de Viação Paraná-Sta. Catarina

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1834

FONE 1533

CURITIBA

A/869. ⁴
Pl

Curitiba, 2 de maio de 1936.

Illmo. Snr. Superintendente da Rede.

Capital.

Acidente do trabalho-maquinista Firmino Souza, em 6.4.936.

Communico-vos pra os devidos fins, que o maquinista Firmino Souza, acidentado no dia 6 do mês p. passado, está -
CURADO e pôde voltar ao serviço.

O empregado em questão teve uma redução de sua capacidade profissional, capitulada com o numero 52 (cincoenta e dois) e indice 3 (tres), classificação feita por analogia, visto como é omissa a lei no caso em apreço.

Saudações



A. P. e Ant. Tey
Chefe do Serviço Médico.

CO/CLG/CHL/DUAS COPIAS AO SNR; IG/

5-
123

CONCLUSÃO

Aos 4 dias do mez de Set de 1936

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, P. Ant. M. Ch.
S. Ant. es. es. es.

blz

Contados e devidamente preparados,
depuis de ouvido o Sr. Procurador
Secceional, venham a conclusão

Curitiba 4/9/1936

Joaquim F. de S. Ant. Lohy



DATA

Aos 4 dias do mez de Set de 1936

me foram entregues estes autos; do que para constar em
termo. — Eu, P. Ant. M. Ch.
S. Ant. es. es.

Culpoico Rey intimado o repre-
sentante de Rede Vicces Paraná.

Santa Catharina e o Pr. Procurado
interim por Kto. despacho, digo,
por Kdo o conteúdo do despacho
que me manda preparar este auto,
de que dou fi.

Em, 19 de Setembro 1936

O Juiz

R. Ant. R. Oro Ant



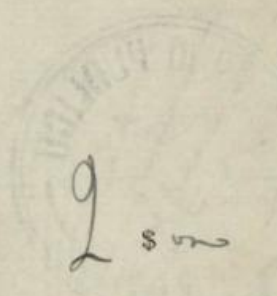
~

6
R\$

Conta das Custas

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$
assig. precatoria	\$
juizamento <i>Homologação</i>	<u>\$</u>



Dr. Procurador da Republica

Petição inicial	\$
cota de fls.	<u>\$</u>

9 \$ 60

Escrivão

autuação	\$
certidão	\$
mandado e rasa	\$
precatoria e rasa	\$
citações	\$
guias	\$
termos pequenos	\$
registro	\$
conta	<u>\$</u>



9 \$ 60

Official de Justiça

intimação de fls. \$

Sellos de actos e termos

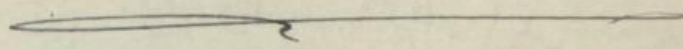
12 \$ 80

Rs. 34 \$ 00

Em 2^a de set de 1936

O Escrivão:

Raul P. Araujo



Emolumentos de H. Jais

2.00



16 a 20 e Tema: 12.80



8
pb

VISTA

Aos 22 dias do mez de Set de 1936
faço estes autos com vista ao Dr. P. O. M. de A. M. de A. M.
do que faço este termo. — Eu, P. O. M. de A. M. de A. M.

escris do escr



*Nada tenho a objectar
Curitiba: 22/9/36
Lacandabarity
Proc. de dep. Tut*

DATA

Aos 22 dias do mez de Set de 1936
me foram entregues estes autos; do que, para
termo. — Eu, P. O. M. de A. M. de A. M.

escris do escr



entregue que da sentença
depois que homologou o termo de
acordo, intimei o representante da
Rede Univas Paraná - St. Catha-
rina, o Sr. pr. Provedor Sec-
cional e o acidentado Firmino
de Souza; do que dou fé

em 23 de Setembro 1836



Paulo Manoel
→

entregue ter sido
entregue do acidentado a im-
portância de R\$ 973.90, em
forma recibo entregue pelo repre-

dentado da Rede de Viagens

Paraná - Sr^{ta} Catharine, a quem dei

Sciencia da Juntada do mesmo

recibo aos autos; do pagamento

feito no dia 1^o de Setembro de 1836

lados; deu fe

em 3 de Setembro de 1836



João Manoel de Azevedo



JUNTADA

Aos 24 dias do mez de Setembro de 1836

no Juntada do recibo em feitura

este termo. — Eu, João Manoel de Azevedo

escrivão da Juntada

Faint handwritten text at the bottom of the page.

Faint handwritten text at the bottom of the page.

Faint handwritten text at the bottom of the page.

Rsç 973\$900

10
R\$

Declaro que recebi da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina a quantia supra de 973\$900(novecentos e setenta e treis mil e novecentos reis), que sommada com a de 316\$700, percebida quando estive acidentado, de 2/3 de diarias, perfaz o total de 1:290\$600, total da indemnisação que tenho direito, pelo accidente que soffri, em 6 de abril de 1936, tendo ficado com uma reducção em minha capacidade profissional avalida em 11,95%, e como percebia o salario diario de rs. 12\$000(maximo), a proporção é de 900 vezes 11,95 de 12\$000.

Declaro que nada mais me deve a referida Rede, pelo accidente supra, pelo que lhe dou plena e geral quitação



Quitado em 29 de outubro de 1936

Firmado J. Souza



11
12

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 24 de Set de 1936

O Escrivão:
Paulo M. Araújo



Finds

Accidents Tobacco

1937